



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- L E I - Nº 444 -

(Dispõe sobre a transferência de denominação de via pública)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica transferida a denominação de "Rua Guilherme George", da Rua "9", conforme Lei nº 400, de 26 de Setembro de 1952, para uma Avenida sem nome, que passa defronte ao portão principal do Cotonifício Guilherme George e segue paralelamente a Estrada de Ferro Central do Brasil, situada no Distrito de Jundiapéba.

Artigo 2º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a confeccionar as placas denominativas, correndo as despesas pela verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 16 de abril de 1953, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 16 de abril de 1953.

Argem Batalem
- ARGEM BATALEM -
Diretor

Argem Batalem